



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.850, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 43.600.824,84, em favor das unidades orçamentárias Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - Fundimper e Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.486, de 23 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 43.600.824,84 (quarenta e três milhões seiscentos mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - Fundimper e Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 27 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			25.964.189,00
29.012.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	339039	2.759.0	2.000.000,00
		449051	2.759.0	5.800.000,00
29.012.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	339014	2.759.0	64.409,86
		339039	2.759.0	3.296.339,14
		339030	2.759.0	1.000.000,00
		339035	2.759.0	300.000,00
		449052	2.759.0	3.903.440,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	339030	2.759.0	300.000,00
		339035	2.759.0	100.000,00
		339040	2.759.0	6.000.000,00
		449030	2.759.0	100.000,00
		449040	2.759.0	100.000,00
		449052	2.759.0	1.000.000,00
29.012.03.128.1280.4165	CAPACITAR E APERFEIÇOAR MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO MPE	339014	2.759.0	50.000,00
		339036	2.759.0	500.000,00
		339039	2.759.0	750.000,00
		339093	2.759.0	700.000,00
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			17.636.635,84
29.013.03.091.1001.2268	CUSTEIO DE HONORÁRIO PERÍCIAIS	339014	2.759.0	130.000,00
		339030	2.759.0	180.000,00

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		339036	2.759.0	2.655.091,64
		339039	2.759.0	3.789.562,70
		339047	2.759.0	300.000,00
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	333041	2.759.0	1.240.990,75
		443041	2.759.0	1.720.000,00
		334041	2.759.0	844.500,00
		444042	2.759.0	2.116.490,75
		335041	2.759.0	1.089.000,00
		445042	2.759.0	1.631.000,00
		339014	2.759.0	60.000,00
		339047	2.759.0	80.000,00
		449040	2.759.0	800.000,00
		449052	2.759.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 43.600.824,84



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 27/07/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Governador em Exercício**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74826666** e o código CRC **032E99DD**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002398/2026-69

SEI nº 74826666